DECRETO Nº 3.532 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016. 000064

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando a solicitação feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração – José Venicius Trindade Dias, no sentido de conceder o pagamento da gratificação disposta no artigo 186 da Lei Municipal nº 2.024/91, ao servidor Lucas Rodrigues Mendes, visto que além de desempenhar as funções normais de seu cargo, também será responsável pelos lixeiros e a execução de coleta de lixo, e automaticamente solicita o cancelamento da mesma gratificação que atualmente está sendo paga ao servidor Eduardo Lopes Frazão.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada ao servidor público municipal **Lucas Rodrigues Mendes**, RG nº 33.639.596-6 e CPF (MF) nº 221.345.868-50, ocupante do cargo de caráter efetivo "Agente de Serviços".

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Regovam-se as disposições em contrário, em especial a gratificação concedida através do Decreto Municipal 3.281/2015 ao servidor **Eduardo Lopes Frazão.**

Buritama/SP, 18 de fevereiro de 2016, 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Procurador Geral do Município

JOSE VENICIUS TRINDADE DIAS
Diretor do Dpto Municipal de Administração

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria